

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 94

Segunda - feira, 5 de Agosto de 1991

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 106/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 148/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

Portaria nº 149/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 103/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº 152/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento

inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº. 157/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 106/91

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice - Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, nos Capítulos 03 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 100 000\$00 (um milhão e cem mil escudos) das rubricas constantes no anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice - Presidente e Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de um milhão e cem mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Maio de

1991.

Assinada em 22 de Maio de 1991.

Vice-Presidência do Governo Regional e
Coordenação Económica e Secretaria Regional das
Finanças.

- O Vice - Presidente, Miguel José Luis de Sousa.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo
Baptista Fontes.

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
03	.00	.00	07 .07.01 .07.01.04 .07			03 - Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica Serviços de Informática Aquisição de bens de capital Investimentos 1.01.0 Construções diversas 1.01.0 Material de Informática.	400	400
50	.05	.05	.01 .01.02 .01.02.04 .02.03 .02.03.07 .09 10			Investimentos do Plano Afecto aos Serviços de Informática SI - S43 Despesas com o pessoal Abonos variáveis ou eventuais 1.01.0 Ajudas de custo 1.01.0 Aquisição de serviços 1.01.0 Transportes 1.01.0 Seguros 1.01.0 Outros serviços	700	500 70 130
TOTAL.....							1100	1100

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 148/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, capítulos 01.02.Div. 02, pela importância de 10.130\$00 (dez milhões cento e trinta mil escudos)

.Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional

das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 10.130.000\$00 (dez milhões cento e trinta mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de Março de 1991.

Assinada em 14 de Março de 1991.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.- O Secretário Regional da Administração, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.	CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO				
01	.00	.00	01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
			01.01	1.0.1.0	Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01	1.0.1.0	Pessoal dos Quadros		1 500 000\$00
			01.01.04	1.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	1 500 000\$00	
			01.01.07	1.01.0	Gratificações	650 000\$00	
			01.01.08	1.01.0	Representação		650 000\$00
.02	.01	.00	.01		INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.01.01		Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			.01.01.01	8.01.0	Pessoal dos Quadros	500 000\$00	
			.01.01.03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		500 000\$00
			.01.01.07	8.01.0	Gratificações	380 000\$00	
			01.01.11	8.01.0	Subsídio de Ferias e de Natal		380 000\$00
.02	.02	.00	.01		DIRECCÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.01.01		Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			.01.01.01	8.01.0	Pessoal dos Quadros	7 100 000\$00	
			.01.01.02	8.01.0	Pessoal além do Quadro		600 000\$00
			.01.01.03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		5 000 000\$00
			.01.01.04	8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 500 000\$00
Total						10 130 000\$00	10 130 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria nº 147/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração, capítulos 02, Div.02, pela importância de 5 000\$00 (cinco milhões de escudos).

Atendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública,

ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Abril de 1991

Assinada em 15 de Abril de 1991.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.- Pel'O Secretário Regional da Administração Pública (Assinatura ilegível)

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON. CLASSIF.		RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	FUNCIONAL			
.02	.02	.00	.01		SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.01.01		Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			.01.01.01	8.01.0	Pessoal dos Quadros		5 000 000\$00
			.01.01.03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo	5 000 000\$00	
					Total	5 000 000\$00	5 000 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria 103/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4.580.000\$00 (Quatro milhões quinhentos e oitenta mil escudos), constante do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec^oLei n^o 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para criação e reforço de verba no montante de quatro milhões, quinhentos e oitenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Maio de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação, Juventude e Emprego.

Assinada em 16 de Maio de 1991.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - O Secretário Regional da Educação Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORGÂN.		CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
.01		.02			GABINETE DO SECRETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
		.02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Outros Serviços Outros		3 080
		10	B	3010		4 580	
04		10		3010	DIRECÇÃO REG. FINANÇAS ADMINIST. E PESSOAL GABINETE DO DIRECTOR		
		.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Outros Serviços		1500
		.02.03					
		10		3010			
					Total.....	4580	4580

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO**

Portaria nº 152/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 11.495.000\$00 (Onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para criação de verba no montante de onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Maio de 1991.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO.**

Assinada em 25 de Maio de 1991.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02		.01			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			.01.02			ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - DRE - S12		
				.04	3010	Despesas com o pessoal		
						Abonos Variáveis ou Eventuais		
			.02.03			Ajudas de Custo		700
			.07		3010	Aquisição de Serviços		
						Transportes	700	
	.03					MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		
		.02				RENDIMENSIONAMENTO DA REDE DO I CICLO - S12		
			.02			Aquisição de bens e Serviços Correntes		
			.02.01			Bens Duradouros		
				.05	3020	Outros Bens Duradouros	175	
			.02.03			Aquisição de Serviços		
				.02	3020	Conservação de Bens		175
	.07					ACÇÕES PLANEAMENTO EDUCATIVO		
		.02				EDUCAÇÃO PERMANENTE - S12		
			.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			.02.02			Bens Não Duradouros		
				.08	3010	Outros Bens Não Duradouros	500	
						A Transportar.....	1375	875

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	.07	.02	.02.03	10	3010	Transporte.....	1 375	875
						Aquisição de Serviços Outros Serviços		500
	.08				3020	IMPLEMENTAÇÃO CONTROLE AVAL Ações Form. Profis. FSE - CRFP-S13 Subsídios Sociedade ou Quase Sociedade Não Financeiras Empresas Privadas Aquisição de Bens de Capital		7000
						Investimentos Construções Diversas	7000	
	10				3020	FORMAÇÃO PESSOAL NÃO DOCENTE DRE-S43 Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços		
						Transportes Outros Serviços	120	120
	21				3020	GESTÃO PROPAM. ESTUDOS ACOMP. AVAL GESTÃO SBS. 5 - CRFP - S43 Funcionamento da Comissão de Gestão C.R.F.P. - S43		
		.02				A Transportar.....	8495	8495

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	21	.02	.01			Transporte....	8 495	8 495
						Despesas com o pessoal Remunerações certas e Permanentes		
						Pessoal em Regime de Tarifa ou de Avença Abonos Variáveis ou Eventuais		1 400
						Horas Extraordinárias Aquisição de Bens e Serviços Correntes	1 400	
						Bens Não Duradouros Outros Bens Não Duradouros		600
						Aquisição de Serviços Representação de Serviços	600	
						Seguros	1000	
						Outros Serviços		1000
						Total.....	11495	11495

Portaria nº 157/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2.990.000\$00 (dois milhões novecentos e noventa mil escudos), constantes do mapa anexo:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para criação e

reforço de verba no montante de dois milhões novecentos e noventa mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Julho de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação, Juventude e Emprego

Assinada em 16 de Julho de 1991. - O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
.01	.01		.02	B	3010	GABINETE DO SECRETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	1 000	1 000
			.02.03			.08		
	.02		.02		3010	DIRECÇÃO REGIONAL E PLANEAMENTO EDUCATIVO-GABINETE DO DIRECTOR	50	50
			.02.03			.08		
	.03		.09		3010	Representação dos Serviços	50	
			.02			DIRECÇÃO SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS		
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						A Transportar	1050	1050

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.						
.01	.03		.02.02		3020	Transporte	1 050	1 050		
						Bens Duradouros				
				.08			3020	Outros Bens Não Duradouros		100
				.02.03	10	3020	Aquisição de Serviços			
			Outros Serviços				100			
				.04		DIRECÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL - GABINETE DO DIRECTOR				
		.02						Aquisição de Bens E Serviços Correntes		
		.02.03				3010	Aquisição de Serviços			
							Encargos das Instalações	1000		
		.01	10			3010	Outros Serviços		1000	
							DIRECÇÃO SERVIÇOS DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR			
		.06		.01		3020	Despesas com o Pessoal			
	.01.01								Remunerações Certas e Permanentes	
	.01.02			.04	3020	Subsídios de Férias e Natal		50		
						Abonos Variáveis ou Eventuais				
					Ajudas de Custo	50				
					A Transportar..	2200	2200			

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES							
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.											
.01	.08					Transporte..	2 200	2 200							
						DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO									
							.02			3020	Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
							.02.03	.07	3020	Aquisição de Serviços					
										Transportes	500				
							.09		3020	Seguros		200			
										Aquisição de Bens de Capital					
							.07	.07.01	3020	Investimentos					
										Maquinaria e Equipamento		700			
							.01		JUVENTUDE E DESPORTOS						
									DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE						
									.04				Transferências Correntes		
	.04.02	.01	7010	Administrações Privadas											
				Instituições Particulares		90									
	.04.03	.01	7010	Famílias											
				Particulares		90									
					TOTAL.....	2990	2990								

Preço deste número: 48\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	6 600\$00 (Semestral) ...	
	1ª Série " ...	2 200\$00	1 100\$00
	2ª Série " ...	2 200\$00	1 100\$00
	3ª Série " ...	2 200\$00	1 100\$00
	4ª Série " ...	2 200\$00	1 100\$00
	Duas Séries " ...	4 400\$00	2 200\$00
	Três Séries " ...	6 600\$00	3 300\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"